

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Abastecimento, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, órgão responsável pelo abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas, no âmbito da competência do Município de São Paulo, tem por atribuição:

I - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas;

II - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao funcionamento de bancas de flores e feiras de arte e artesanato nas vias e logradouros públicos;

III - Estabelecer normas e preceitos que orientem o funcionamento de estabelecimentos atacadistas, varejistas e de consumo público de gêneros alimentícios, bem como regular e fiscalizar as atividades desse comércio;

IV - Administrar os entrepostos, frigoríficos, matadouros, mercados municipais, centrais de abastecimento, feiras-livres e outros equipamentos de atividades correlatas;

V - Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos abastecedores e dos produtos alimentícios, bem como vistoriar, quanto às referidas condições, para efeito de licenciamento, os estabelecimentos de gêneros alimentícios e de consumo público, cujo controle sanitário seja de competência do Município;

VI - Contribuir para a melhoria da alimentação da população, através de programas de educação alimentar, divulgando o valor nutritivo dos alimentos e as condições de higiene dos produtos para consumo;

VII - Estudar normas e propor ou adotar medidas que contribuam para a racionalização da comercialização de gêneros alimentícios, estimulando os empreendimentos nesse setor;

VIII - Colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais, no sentido de assegurar a normalidade da produção e do abastecimento de gêneros essenciais à população;

IX - Cooperar para o fomento da produção agropecuária, especialmente dos produtos hortifrutigranjeiros;

X - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios, para a planificação de obras e serviços de abastecimento, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;

XI - Organizar e manter o cadastro dos estabelecimentos comerciais, industriais e produtores localizados no Município, e que intervenham no seu abastecimento;

XII - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área de abastecimento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Abastecimento constituiu-se:

I - Gabinete do Secretário - SEMAB-G;
II - Conselho Municipal de Abastecimento de São Paulo - COMAB-SP;

III - Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA;

IV - Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP;
V - Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB;

VI - Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD.

Art. 3º - O Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Chefia de Gabinete;
II - Assessoria Técnica;
III - Assessoria Jurídica;
IV - Divisão Administrativa;
V - Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos;

VI - Divisão Técnica de Documentação;

VII - Seção Técnica de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão Administrativa do Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Protocolo; com:
a) Setor de Protocolo;
b) Setor de Expediente;
II - Seção de Atividades Complementares,

com:

a) Setor de Reprografia;
b) Setor de Copa;

III - Seção de Pessoal, com:

a) Setor de Controle de Pessoal;
b) Setor de Prontuário;

IV - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 5º - A Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos do Gabinete do Secretário compõe-se de:
I - Seção de Frota de Veículos e Manutenção, com:

a) Setor de Tráfego;
b) Setor de Inspeção de Veículos;
II - Seção de Expediente, com Setor de Controle de Pessoal.

Art. 6º - A Divisão Técnica de Documentação do Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Seção de Expediente;
II - Seção Técnica de Informação, com:
a) Setor de Fichário e Arquivo;
b) Setor de Controle de Relatórios;
III - Seção Técnica de Estatística e Análise, com Setor de Levantamento de Dados;

IV - Seção Técnica de Divulgação, com Setor de Recursos Audio-Visuais.

Art. 7º - A Seção Técnica de Contabilidade do Gabinete do Secretário compõe-se de:

I - Setor de Almoxarifado;
II - Setor de Escrituração Contábil;
III - Setor de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 8º - O Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

I - Gabinete do Diretor;

II - Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos;

III - Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais;

IV - Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos.

Art. 9º - O Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

I - Assistência Técnica;
II - Assistência Jurídica;

III - Setor Técnico de Comando Sanitário;

IV - Setor de Controle de Relatórios;

V - Seção Técnica de Contabilidade;

VI - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;

b) Seção de Expediente, com Setor de Protocolo.

Art. 10 - A Divisão Técnica Laboratório de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Setor de Almoxarifado;

III - Setor de Contabilidade;

IV - Seção de Expediente e Pessoal, com Setor de Protocolo;

V - Seção Técnica de Plantão de Alimentos, com Setor de Unidade Móvel de Laboratório;

VI - Seção Técnica de Microscopia Alimentar;

VII - Seção Técnica de Microbiologia, com:

a) Setor de Reagentes e Meio de Cultura;

b) Setor de Bacteriologia;

c) Setor de Saneantes e Produtos Líquidos;

VIII - Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas, com:

a) Setor de Resíduos;

b) Setor de Aditivos;

c) Setor de Micotoxinas;

IX - Seção Técnica de Análises Físico-Químicas, com:

a) Setor de Saneantes e Bebidas;

b) Setor de Análise de Qualidade;

c) Setor de Padronização e Reagentes.

Art. 11 - A Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais, com Setor de Arquivo;

III - Seção Técnica de Epidemiologia Alimentar e Estatística.

Art. 12 - A Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção de Expediente e Pessoal;

III - Seção Técnica de Educação Sanitária, com Setor de Orientação Sanitária;

IV - Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos, com Setor de Auditoria Sanitária;

V - Seção Técnica de Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos, com Setor de Toxinfecção Alimentar.

compõe-se de: Art. 13 - A Supervisão Geral de Operações

I - Gabinete do Supervisor;
II - Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento;

III - Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos;
IV - Supervisão de Mercados e Frigoríficos.

Art. 14 - O Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Assistência Técnica;
II - Assistência Jurídica;
III - Seção Técnica de Contabilidade, com:

a) Setor de Escrituração Contábil;
b) Setor de Almoxarifado;

IV - Seção Técnica de Planejamento;
V - Seção Técnica de Atendimento Social;

VI - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;
b) Seção de Expediente, com Setor de Protocolo.

Art. 15 - A Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Assistência Técnica;
II - Seção de Controle de Autos de Infração;
III - Seção de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas;

IV - Seção de Expediente e Pessoal;
V - Divisão de Controle de Abastecimento, constituída de:

a) Setor de Expediente e Pessoal;
b) Setor de Controle de Autos de Infração;
c) Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados;

d) Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados;
e) Seção de Fiscalização de Feiras-Livres.

Art. 16 - A Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;
II - Seção de Cadastro;
III - Seção de Informática.

Art. 17 - A Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Serviço de Inspeção Veterinária;
II - Seção de Expediente e Pessoal;
III - Seção de Cadastro;

IV - Seção de Mercados Municipais, com:
a) Mercados Municipais;
b) Setor de Expediente;

c) Mini-Mercados Municipais;
V - Seção de Frigoríficos Municipais, com:
a) Frigoríficos Municipais;
b) Setor de Expediente.

Art. 18 - A Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Gabinete do Supervisor;
II - Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento;

III - Divisão Técnica de Agropecuária.

Art. 19 - O Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Assistência Técnica;
II - Seção Técnica de Contabilidade;
III - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;
b) Seção de Expediente, com Setor de Protocolo.

Art. 20 - A Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;
II - Seção Técnica de Programação;
III - Seção Técnica de Controle.

Art. 21 - A Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;
II - Seção de Cadastro de Produtores;
III - Seção Técnica de Planejamento Agropecuário;

IV - Seção Técnica de Orientação e Cursos de Treinamentos.

Art. 22 - O Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Gabinete do Diretor;
II - Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento;

III - Divisão Técnica de Manutenção.

Art. 23 - O Gabinete do Diretor do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Assistência Técnica;
II - Seção Técnica de Contabilidade;

III - Divisão Administrativa, constituída de:
a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;

b) Seção de Expediente, com:
1. Setor de Protocolo;
2. Setor de Reprografia.

Art. 24 - A Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;
II - Seção Técnica de Projetos, com:

a) Setor de Desenho;
b) Setor de Topografia;

III - Seção Técnica de Obras;
IV - Seção Técnica de Orçamentos, com Setor de Cadastro.

Art. 25 - A Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Setor de Almoxarifado;
II - Seção de Expediente e Pessoal;
III - Seção Técnica de Manutenção Civil;

IV - Seção Técnica de Manutenção Eletro-Mecânica;
V - Seção Técnica de Manutenção Hidráulica.

Art. 26 - Ficam mantidos, criados ou alterados, de acordo com o disposto na coluna "Situação Nova" das Tabelas I e II que integram esta lei, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas.

Parágrafo único - O primeiro provimento dos cargos constantes desta lei será feito, livremente, em comissão, pelo Prefeito.

Art. 27 - Respeitadas as disposições contidas no artigo 1º desta lei, a definição da competência dos órgãos nela mencionados será objeto de regulamentação própria mediante decreto do Executivo.

Art. 28 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
DORIVAL MASCI DE ABREU, Secretário Municipal da Administração

CELSO TOSHITO MATSUÏDA, Secretário Municipal de Abastecimento

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Abril de 1.987.

TABELA I ANEXA À LEI Nº 10.311, DE 22 DE ABRIL DE 1987.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEVAB-G
PARTE A - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Secretário Municipal - SEVAB-G	S.M.	01	Livre provimento pelo Prefeito.	I- Secretário Municipal - SEVAB-G	S.M.	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Chefe de Gabinete - SEVAB-G	DA-14	01	Idem.	II- Chefe de Gabinete - SEVAB-G	DA-14	01	Idem.
Assessor Técnico - SEVAB-G	DA-12	04	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador (1). Livre provimento pelo Prefeito, dentre jornalistas devidamente registrados no Ministério do Trabalho (1). Livre provimento pelo Prefeito (1).	III- Assessor Técnico - SEVAB-G	DA-12	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário (3). Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto (1).
Assistente Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento e Outros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEVAB-G			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III (1).				
Assistente Jurídico - SEVAB-G	DA-11	01	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (1).	IV- Assessor Jurídico - SEVAB-G	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador (1).
.....							
Diretor de Divisão - Administrativa - SEVAB-G	DA-6	01	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira administrativa.	V- Diretor de Divisão - Administrativa - SEVAB-G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
Diretor de Divisão Técnica - de Divulgação - SEVAB-G	DA-11	01	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário (1).	VI- Diretor de Divisão Técnica - de Apoio da Frota de Veículos - SEVAB-G	DA-11	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bibliotecarista (1).
.....				- de Documentação - SEVAB-G			
Contador Chefe - de Seção Técnica de Contabilidade - SEVAB-G	DA-10	01	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.	VII- Contador Chefe - de Seção Técnica de Contabilidade - SEVAB-G	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
.....				VIII- Chefe de Seção Técnica - de Divulgação da Divisão Técnica de Documentação - SEVAB-G	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Auditor.
Chefe de Seção - de Recursos Adm.-Vimais da Divisão Técnica de Divulgação - SEVAB-G	DA-4	01	Livre provimento pelo Prefeito.	IX- Chefe de Seção Técnica - de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEVAB-G	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário (2).
.....				- de Estatística e Análise da Divisão Técnica de Documentação - SEVAB-G			
Perquirador (Assuntos Culturais) - SEVAB-G	DA-7	03	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível universitário.	X- Assistente Administrativo - SEVAB-G	DA-9	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.
Assistente Administrativo - SEVAB-G	DA-8	01	Livre provimento pelo Prefeito.	XI- Assistente Administrativo - da Divisão Administrativa - SEVAB-G	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
.....				XII- Assistente Administrativo - da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEVAB-G	DA-6	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
.....							
Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6	02	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	XIII- Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral IV ou III.
- de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEVAB-G				- de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEVAB-G			
- da antiga Seção de Providência - S.N.A. - Decreto nº 22.261/86				- de Expediente da Divisão Técnico de Documentação - SEVAB-G			
.....				- de Pessoal da Divisão Administrativa - SEVAB-G			
.....				- de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEVAB-G			
.....				- de Expediente da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEVAB-G			
Oficial de Gabinete - SEVAB-G	DA-5	02	Livre provimento pelo Prefeito.	XIV- Oficial de Gabinete - SEVAB-G	DA-5	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Encarregado de Serviço - de Almoço da Seção Técnica de Contabilidade - SEVAB-G	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	XV- Encarregado de Serviço - de Almoço da Seção Técnica de Contabilidade - SEVAB-G	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoço II ou I.
Encarregado de Serviço - de Escrituração Contábil da Seção Técnica de Contabilidade - SEVAB-G	FG-2	01	Idem.	XVI- Técnico de Contabilidade - Encarregado de Serviço - de Escrituração Contábil da Seção Técnica de Contabilidade - SEVAB-G	DA-5	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
.....				- de Controle de Bens Patrimoniais da Seção Técnica de Contabilidade - SEVAB-G			
Chefe de Seção - de Frota de Veículos - SEVAB-G	DA-4	01	Livre provimento pelo Prefeito.	XVII- Chefe de Seção - de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEVAB-G	DA-4	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com comprovada experiência na área.

Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	03	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	XVIII - Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	08	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
- de Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB-G				- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB-G			
- de Expediente da Divisão de Divulgação - SEMAB-G				- de Fichário e Arquivo da Seção Técnica de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G			
- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB-G				- de Protocolo da Seção de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEMAB-G			
				- de Expediente da Seção de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEMAB-G			
				- de Prontuário da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB-G			
				- de Controle de Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB-G			
				- de Controle de Relatórios da Seção Técnica de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G			
				- de Levantamento de Dados da Seção Técnica de Estatística e Análise da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G			
Auxiliar de Direção - SEMAB-G	DA-3	01	Livre provimento pelo Prefeito.	XIX - Auxiliar de Direção - SEMAB-G	DA-3	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Encarregado de Serviço	FG-2	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais (2).	XX - Encarregado de Setor	DA-2	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre motoristas municipais (2).
- de Tráfego da Seção de Frota de Veículos - SEMAB-G				- de Tráfego da Seção de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB-G			
- de Manutenção da Seção de Frota de Veículos - SEMAB-G				- de Inspeção de Veículos da Seção de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB-G			
				- de Reparação da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB-G			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais (2).
				- de Recursos Adido-Vimais da Seção Técnica de Divulgação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB-G			
				- de Cops da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB-G			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores do quadro operacional com experiência na área (1).
Auxiliar de Gabinete	DA-1	07	Livre provimento pelo Prefeito (4). Livre provimento pelo Secretário (1). Livre provimento pelo Prefeito (2).	XXI - Auxiliar de Gabinete	DA-2	10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
- do Gabinete do Secretário (5)				- do Gabinete do Secretário (5)			
- da Divisão Administrativa (1)				- da Divisão Administrativa (3)			
- da Divisão Técnica de Divulgação (1)				- da Divisão Técnica de Documentação (2)			
Secretário Executivo - SEMAB-G	DA-1	03	Livre provimento pelo Prefeito (2). Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais exigida a escolaridade mínima de 2º Grau (1).				

TABELA II ANEXA A LEI Nº 10.311, DE 22 DE ABRIL DE 1987
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAB-GAB
PARTE A - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA		DESIGNAÇÃO
	FG	LOT.			FG	LOT.	
Encarregado de Serviço - de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SEMAB-G	FG-5	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I - Encarregado de Serviço - de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SEMAB-G	FG-5	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Operador de Telex - SEMAB-G	FG-2	08	Pelo Secretário, dentre portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Telex.	II - Operador de Telex - da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB-G	FG-2	12	Pelo Secretário, dentre portadores de Certificado de Curso de Operador de Telex.
Auxiliar de Administração - SEMAB-G	FG-2	09	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	III - Auxiliar de Administração - SEMAB-G	FG-2	15	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço - de Impressão Gráfica da Divisão Técnica de Divulgação - SEMAB-G	FG-2	01					

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO - SEMAB-VISA
PARTE B - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
<p>Diretor Técnico do Departamento - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de cinco anos.	I- Diretor Técnico do Departamento - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de cinco anos na área.
<p>Médico Veterinário Diretor da Divisão Técnica - de Coordenação Técnica e Planejamento do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	DA-12	01	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.	II- Médico Veterinário Diretor da Divisão Técnica - de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.
<p>Diretor da Divisão Técnica - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	DA-12	02	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III, com curso de Saúde Pública e Chefia.	- de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
<p>- Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>				- Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.			
<p>Assistente Técnico de Direção II - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário.	III- Assistente Técnico de Direção II - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.
<p>Assistente Jurídico - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador.	IV- Assistente Jurídico - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Procurador.
<p>Médico Veterinário Chefe</p>	DA-10	03		V- Médico Veterinário Chefe	DA-10	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II.
<p>- de Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Chefia (2).	- de Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
<p>- de Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>				- de Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
<p>- de Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Chefia e Saúde Pública (1).	- de Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
<p>Chefe de Seção Técnica</p>	DA-9	04		VI- Chefe de Seção Técnica	DA-10	07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, com graduação em Saúde Pública (1).
<p>- de Avaliação e Nucleação da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Farmacêuticos, Biotécnicos, Médicos Veterinários e Engenheiros Químicos ou Tecnólogos de Alimentos, com graduação em Saúde Pública e curso de Chefia.	- de Controle de Doenças Transmissíveis por Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
<p>- de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Engenheiros Químicos, Farmacêuticos Biotécnicos, Químico Superior, com curso de Chefia e reconhecida capacidade em exames bromatológicos.	- de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
<p>- de Tecnologia e Investição de Fraudes em Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos, Engenheiros Químicos, com curso de Saúde Pública e Chefia.	- de Epidemiologia Alimentar e Estatística da Divisão de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
<p>- de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Engenheiros Químicos, Farmacêuticos Biotécnicos, Químico Superior, com curso de Chefia e reconhecida capacidade em Toxicologia.	- de Aditivos e Microtoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Químico, Farmacêutico Biotecnológico, Químico Superior ou Médico Veterinário com especialização em Toxicologia.
				- de Microscopia Alimentar da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Farmacêutico ou Biologista.
				- de Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.
				- de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário com curso de Saúde Pública ou titulares de cargos de Educador de Saúde Pública.

			VII- Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.	
Assistente Técnico da Direção	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de Nível Universitário, com especialização em alimentos e curso de Saúde Pública.	VIII - Assistente Técnico da Direção	DA-10	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Nível Universitário, com especialização em alimentos e Saúde Pública.
- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
				IX- Encarregado de Setor Técnico - de Controle Sanitário do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de médico veterinário.
				X- Diretor de Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes de carreira administrativa.
Diretor de Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	XI- Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-4	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-4	02					
- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
				- de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
				XII- Técnico de Contabilidade Encarregado - do Setor de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	DA-3	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
Encarregado de Setor de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	FG-28	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.				
				XIII- Encarregado de Setor de Almoarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoarifado II ou I.
Encarregado de Setor de Almoarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA	FG-28	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.				
				XIV- Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.				
- de Arquivo da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - de Protocolo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Arquivo da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - de Protocolo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
				- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA - de Controle de Relatórios do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			

Auxiliar de Gabinete	DA-1	03	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais.	IV- Auxiliar de Gabinete	DA-2	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
- do Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- do Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - SEVAB-VISA
PARTE B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Auxiliar Administrativo	FG-28	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecimento de capacidade.	Auxiliar Administrativo	FG-28	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
Encarregado de Setor	FG-6	13	Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (5).	II- Encarregado de Setor	FG-6	13	Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (5).
- de Zoonosias e Neoplasias da Divisão Técnica de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Reagentes e Meio de Cultura da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Bacteriologia da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Bacteriologia da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Saneantes e Produtos Líquidos da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Saneantes e Produtos Líquidos da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Unidade Móvel de Laboratório da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Unidade Móvel da Seção Técnica de Plano de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Auditoria Sanitária da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Auditoria Sanitária da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Saneantes e Bebidas da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químicos, Químico Superior ou Farmacêuticos Bioquímicos (2).	- de Saneantes e Bebidas da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químicos, Químico Superior ou Farmacêuticos Bioquímicos (2).
- de Análises de Qualidade da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Análises de Qualidade da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Aditivos da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos ou Químico Superior (2).	- de Aditivos da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos ou Químico Superior (2).
- de Resíduos da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Resíduos da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			
- de Padronização e Reagentes da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos ou Químico Superior.	- de Padronização e Reagentes da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos ou Químico Superior.
- de Micotoxinas da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Bioquímicos ou Biologistas	- de Micotoxinas da Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Bioquímicos ou Biologistas.
- de Orientação Sanitária da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários com reconhecimento de capacidade (2)	- de Orientação Sanitária da Seção Técnica de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (2).
- de Toxinfecção Alimentar da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA				- de Toxinfecção Alimentar da Seção Técnica de Controle de Doenças Transmissíveis por Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEVAB-VISA			

SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES - SEVAB-OP
PARTE C - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Supervisor - da Supervisão de Operações - SEVAB-OP	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I - Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Supervisor - da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEVAB-OP	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	II - Supervisor - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Superior (2).
Assessor Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEVAB-C			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário.	- da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feiras-antes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP			
Supervisor Médico Veterinário - da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEVAB-OP			Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.	- da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário (1).
Assistente Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEVAB-C	DA-11	04	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível Universitário, graduados em Saúde Pública (3). Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1)	III - Assistente Técnico de Divisão II - da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP	DA-11	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores de diploma de Nível Superior (3). Livre provimento em comissão pelo Prefeito (2).
				IV - Assistente Jurídico - da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
Médico Veterinário Chefe - da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SEVAB-OP	DA-9	20	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários.	V - Diretor de Divisão - de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP	DA-11	30	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.
Contador Chefe - da Unidade de Contabilidade da Supervisão Geral Administrativa - SCA	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.	VI - Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Assistente Técnico de Direção - da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEVAB-OP	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	VII - Assistente Técnico de Direção - da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP	DA-10	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
Chefe de Seção Técnica - de Controle de Feiras e Artesãos do Departamento de Assuntos Diversos - SEVAB-AD	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	- da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP			Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Médico Veterinário Encarregado - da Subunidade de Equipamentos de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SEVAB-OP (20)	DA-8	40	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários.	VIII - Chefe de Seção Técnica - de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP (30)	DA-9	60	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.
- da Subunidade de Fiscalização Sanitária da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SEVAB-OP (20)				- de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEVAB-OP (30)			

				<p>IX- Chefe de Seção Técnica - de Planejamento da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Atendimento Social da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-9	02	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social.</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - de Entrepósitos e Frigoríficos da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p>	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	<p>X- Chefe de Seção - de Frigoríficos Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de Certificado de 2º Grau ou equivalente.
<p>Chefe de Seção (Administração Geral) - de Entrepósitos e Mercados Regionais da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p>	DA-6	01	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	<p>- de Mercados Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>			
<p>Administrador de Mercado - da Seção de Entrepósitos e Mercados Regionais da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p>	DA-6	21	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de Conclusão do 2º Ciclo Secundário ou equivalente e experiência administrativa.	<p>XI- Administrador de Mercado e Frigorífico - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-9	22	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de 2º Grau ou equivalente.
<p>Diretor de Divisão - Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA</p>	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.	<p>XII- Diretor de Divisão - Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
<p>Chefe de Seção (Administração Geral) - da Subunidade de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA</p> <p>- da Subunidade de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA</p> <p>- da Subunidade de Cadastro de Agentes Manipuladores de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas da Unidade de Licenciamento da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p> <p>- da Subunidade de Cadastro de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p> <p>- da Subunidade de Expediente e Pessoal da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p>	DA-6	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	<p>XIII- Chefe de Seção (Administração Geral) - de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Informática da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Expediente e Pessoal da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Expediente e Pessoal da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Expediente e Pessoal da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Cadastro da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Cadastro da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p> <p>- de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP (5)</p>	DA-6	13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
				<p>XIV- Chefe de Seção - de Controle de Autos de Infração da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP (1)</p> <p>- de Fiscalização de Feiras Livres da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP (30)</p>	DA-6	31	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes Vittores da Secretaria Municipal de Abastecimento.
				<p>XV- Assistente de Administrador de Mercado e Frigorífico - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-6	22	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente.
<p>Técnico de Contabilidade Encarregado - da Subunidade de Contabilidade da Supervisão Geral Administrativa - SGA</p>	DA-4	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Técnico de Contabilidade.	<p>XVI- Técnico de Contabilidade Encarregado de Setor - de Escrituração Contábil da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
				<p>XVII- Encarregado de Setor - de Alvará da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Alvará II ou I.
<p>Encarregado de Setor - de Expediente da Supervisão Geral Administrativa - SGA</p>	FG-29	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	<p>XVIII- Encarregado de Setor (Administração Geral) - de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP</p>	DA-4	81	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
<p>Encarregado de Setor - de Expediente da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p>	FG-29	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	<p>- de Expediente de Mercados Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP (16)</p>			
<p>Encarregado de Serviço - de Expediente das Unidades de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SENAB-OP</p>	FG-28	18	Idem.	<p>- de Expediente e Pessoal da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SENAB-OP (30)</p>			

				- de Expediente de Frigoríficos Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (3)		
				- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP		
				- de Controle de Autos de Infração da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (30)		
				XIX - Administrador de Mercado	DA-4	20
				- da Seção de Mercados Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Conclusão de 2º Grau ou equivalente.

SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES - SEMAB-OP
PARTE C - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - de Inspeção Veterinária da Seção Técnica de Entrepósitos e Frigoríficos da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I- Encarregado de Serviço - de Inspeção Veterinária da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço - Administrativo da Seção de Entrepósitos e Frigoríficos da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	FG-2	03	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	II- Auxiliar de Administração - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	FG-2	03	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
- Administrativo da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP				- da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações SEMAB-OP			
- de Expediente - SEMAB-G				- da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP			

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB-AB
PARTE D - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I- Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1).	II- Diretor de Divisão Técnica - de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo (2).
			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário (1).	- de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
Assistente Jurídico - SEMAB-G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	III- Assistente Técnico de Direção II - da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
Economista-Chefe - da Unidade de Licenciamento da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas, da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-10	01	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Economista III ou II.	IV- Contador-Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Médico Veterinário Chefe - da Seção de Agropecuária do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB AD	DA-10	01	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II.	V - Chefe de Seção Técnica - de Planejamento Agropecuário da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-10	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo.
Chefe de Seção Técnica - de Informação da Divisão Técnica de Divulgação - SEMAB-G	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	- de Controle da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Agrônomo ou Médico Veterinário.
				- de Orientação e Cursos de Treinamento da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Nutricionista.
				- de Programação da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Agrônomo.
				VI - Diretor de Divisão - Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
				VII - Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-06	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
				- de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
				- de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			

				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
				VIII - Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
				-de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento -SEMAB-AB			
				- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
				IX - Chefe de Seção	DA-4	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Técnico Agrícola.
				- de Cadastro de Produtoras da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB-AB
PARTE D - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - de Assistência Agropecuária da Seção Agropecuária do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I- Auxiliar de Administração - do Gabinete da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.

DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO - SEMAB-AD
PARTE E - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento - do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I- Diretor Técnico de Departamento - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível Universitário.
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	02	Livre provimento pelo Prefeito.	II- Diretor de Divisão Técnica - de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro ou Arquiteto.
				- de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				III- Assistente Técnico de Direção II - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível Universitário.
				IV- Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Engenheiro Chefe - da Seção Técnica de Controle do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-10	02	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro III ou II.	V- Chefe de Seção Técnica - de Orçamentos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-10	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro ou Arquiteto.
- da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD				- de Manutenção Civil da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Manutenção Hídrica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento -SEMAB-AD			
				- de Obras da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Manutenção Elétrica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				VI- Diretor de Divisão - Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
				VII- Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
				- de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			

Encarregado de Serviço - de Topografia da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores Municipais.	- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD VIII- Encarregado de Setor - de Topografia da Seção Técnica de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-5	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Agrimensura II ou I.
				- de Desenho da Seção Técnica de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Desenhista II ou I.
				- de Almoarifado da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoarifista II ou I.
				IX- Encarregado de Setor (Administração Geral) - de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-4	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
				- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
				- de Cadastro da Seção Técnica de Orçamento da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			
Encarregado de Serviço - de Arquivo da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	X- Encarregado de Setor - de Reprografia da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-2	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
				XI- Encarregado de Turno de Conservação e Construção da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-02	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor ou Serralheiro.
				XII- Encarregado de Serviço - de Eletricidade da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-02	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Eletricista.
				- de Serralheria da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Serralheiro.
				- de Carpintaria da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Carpinteiro.
				- de Hidráulica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Encanador.

DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO - SEMAB-AD
PARTE E - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - de Expediente da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I- Auxiliar de Administração - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.